

Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança

Este relatório tem o objetivo verificar de qual forma os impactos gerados pelos Empreendimentos agem na vizinhança, visando medidas mitigadoras que possam controlar ou eliminar eventuais problemas, não causando desconforto à comunidade e atendendo as determinações legais.

Sumário

1. Caracterização.....	5
1.1 Ficha Técnica:.....	5
1.2 Localização	6
1.3 Projeto.....	8
1.4 Obra	10
2. Adensamento populacional.....	10
2.1 Adensamento Demográfico.....	10
2.2 Adensamento do Empreendimento	13
3. Uso e Ocupação do solo.....	13
3.1 Insolação e Iluminação.....	13
3.2 Ventilação	13
3.3 Poluição Sonora	14
3.4 Poluição Atmosférica.....	14
3.5 Permeabilidade do Solo	14
4. Valorização Imobiliária.....	15
5. Equipamentos Urbanos	15
5.1 Rede de Água e Esgoto	15
5.2 Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	16
5.3 Rede de Energia Elétrica	16
5.4 Rede de Gás	16
5.5 Rede de Telefonia.....	17
6. Equipamentos Comunitários.....	17
6.1 Educação	17
6.2 Unidades de Saúde.....	22

6.3	Segurança.....	25
6.4	Lazer.....	26
7.	Paisagem Urbana.....	27
7.1	Alteração da Paisagem.....	27
7.2	Infraestrutura local.....	29
8.	Circulação e Transporte.....	32
8.1	Tráfego gerado.....	32
8.2	Acessibilidade e modificação no viário.....	33
8.3	Demanda por Transporte Público.....	33
8.4	Conexões com Principais Vias e Fluxos do Município.....	34
9.	Conclusões.....	34
10.	Anexos.....	35

Figura 1.1 – Vias de acesso ao empreendimento	6
Figura 1.2 – Mapa de Zoneamento	7
Figura 1.3 - Classificação de Uso do entorno.....	8
Figura 2.1 - Delimitação do município	11
Figura 2.2 - Pirâmide etária	11
Figura 3.1 - Áreas permeáveis	15
Figura 6.1 - Escola Estadual Alice Romanos Prof.....	19
Figura 6.2 - Escola Municipal Jardim Colorado	19
Figura 6.3 - Núcleo Recreativo Infantil Criança Feliz	20
Figura 6.4 - Escola Municipal Prof. Célia Pereira de Lima	20
Figura 6.5 – ETEC de Suzano.....	21
Figura 6.6 – Escola Estadual Joviano Satler de Lima	21
Figura 6.7 - Localização das escolas	22
Figura 6.8 – UBS Jose Mariano de Souza Coutinho Junior	23
Figura 6.9 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano	24
Figura 6.10 - Hospital das Clínicas FMUSP	24
Figura 6.11 - Localização das unidades de Saúde.....	25
Figura 6.12 – Localização segurança.....	26
Figura 7.1 – Obras iniciadas no terreno	27
Figura 7.2 - Pontos de ônibus na Rua Biotônico	28
Figura 7.3 - Terreno atualmente.....	28
Figura 7.4 - Visão da Rua Biotônico.....	29
Figura 7.5 - Detalhe das fissuras no asfalto	30
Figura 7.6 - Detalhe das irregularidades	30
Figura 7.7 - Lombada na Rua Biotônico.....	31
Figura 8.1 - Localização dos pontos de ônibus	32

1. Caracterização

1.1 Ficha Técnica:

Empresa Contratante: NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Endereço: Rua Biotônico, nº: 1805 e 1739 – Jardim Colorado – Suzano/SP – CEP:
08616-040

CNPJ: 02.685.173/0001-16

Proprietário: Francisco José Gusmão dos Santos e outros

CPF nº 006.821.158-94

Empresa Contratada: ArqCruz Engenharia

Endereço: Rua Barão de Jaceguai, nº 1443, Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP:
08780-100.

CNPJ: 10.533.999/0001-98

Responsável Técnico: Caio Augusto da Cruz

Título: Engenheiro Civil

CREA nº: 5068967499

ART nº 28027230190901321

Data: Julho/2019

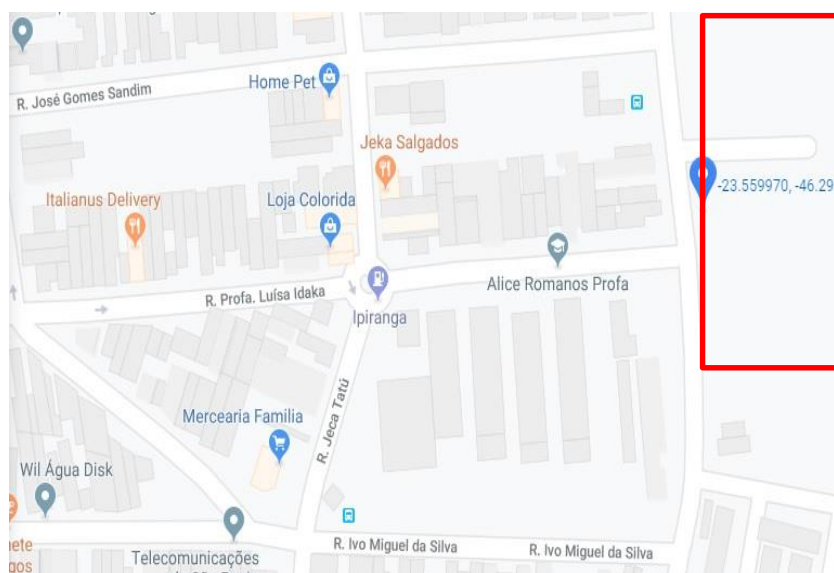
1.2 Localização

Os terrenos alvos deste estudo estão localizados na Rua Biotônico, nº: 1805 e 1739 – Jardim Colorado – Suzano/SP.

As vias que dão acesso aos empreendimentos são: Rua Ivo Miguel da Silva, Rua Prof. Luiza Hidaka e Rua José Gomes Sandim (figura 1.1)

Por conta de os empreendimentos serem um ao lado do outro e a empresa e os proprietários serem os mesmos donos, viabilizou-se fazer um EIV para ambos.

Figura 1.1 – Vias de acesso ao empreendimento

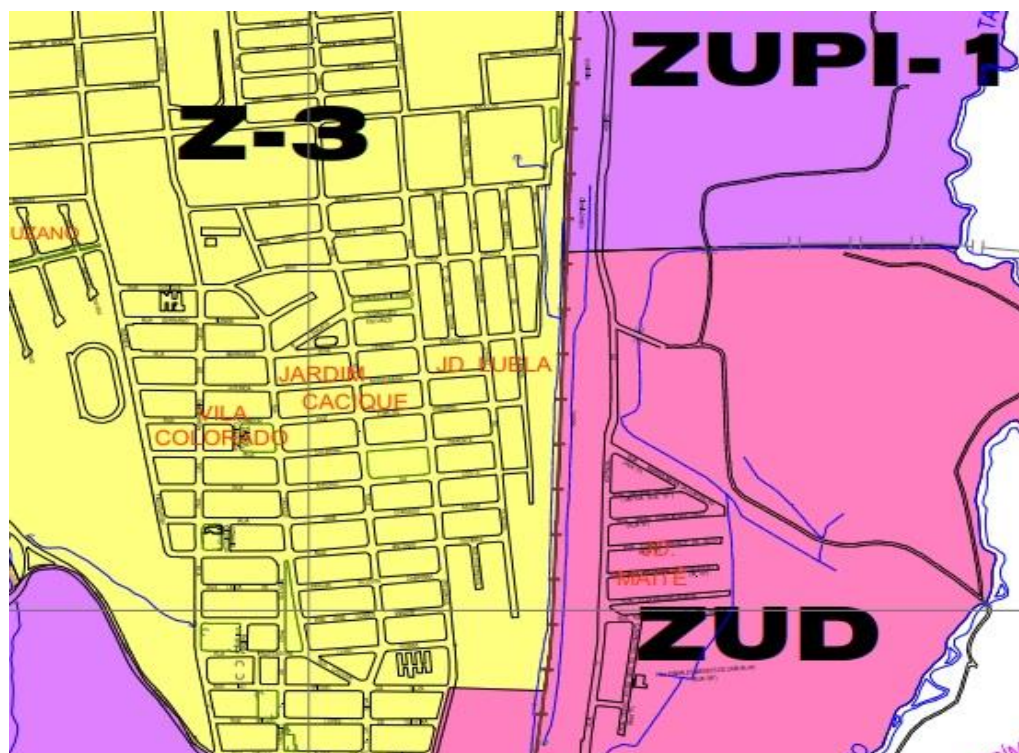


Fonte: Google Maps, 2019

Segundo o Mapa de Zoneamento do município de Suzano/SP (figura 1.2), sabe-se que os empreendimentos estarão inseridos em área considerada “Z-3 – Zona de Média para Alta Densidade Demográfica”.

Em áreas classificadas como Z-3 é possível implantação de empreendimentos residenciais. Nota-se que, num raio de 500m dos empreendimentos, tem-se muitas casas unifamiliares e alguns condomínios.

Figura 1.2 – Mapa de Zoneamento



	"Z-1" - Zona Central de Alta Densidade Demográfica
	"Z-2" - Zona de Alta Densidade Demográfica
	"Z-3" - Zona de Média para Alta Densidade Demográfica
	"Z-4" - Zona de Média Densidade Demográfica;
	"Z-5" - Zona de Média para Baixa Densidade Demográfica
	"Z-6" - Zona de Baixa Densidade Demográfica
	"Z-7" - Zona de Baixíssima Densidade Demográfica
	"Z-8" - Zona de Expansão Urbana, de Baixíssima Densidade Demográfica

Fonte: Prefeitura de Suzano

Figura 1.3 - Classificação de Uso do entorno



Fonte: Google Maps

Notasse que na imagem acima podemos ver muitas residências unifamiliares em volta dos empreendimentos.

1.3 Projeto

O Mirante 3 contempla 121 unidades habitacionais, divididos em 4 blocos de residências de 2 pavimentos, sendo 1 térreo e 1 pavimento superior, e sendo 2 dormitórios por residência.

O terreno do empreendimento dispõe de 16.160,30 m², sendo o total a construir de 6.913,14 m², sendo as áreas dos ambientes o seguinte: pavimento térreo com 3.315,40 m², pavimento superior de 3.315,40 m², salão de festas de 130,00 m², churrasqueira com 42,54 m², quadra coberta de 80,92 m² e a guarita de 28,88m², totalizando os 6.913,14 m² de área construída.

O Mirante 4 contempla 35 unidades habitacionais, divididos em 4 blocos de residências de 2 pavimentos, sendo 1 térreo e 1 pavimento superior, e sendo 2 quartos por residência.

O terreno do empreendimento dispõe de 4,134,66 m², sendo o total a construir de 2.017,02 m², sendo as áreas dos ambientes o seguinte: pavimento térreo com 959,00 m², pavimento superior de 959,00 m², salão de festas de 70,14 m² e a guarita de 28,88 m², totalizando os 2.017,02 m² de área construída.

Ambos salões de festas possui um banheiro adaptado para deficientes, sendo ambos com 3,45 m², atendendo a NBR 9050.

USOS PERMITIDOS NAS ZONAS											
ZONA DE USO	CATEGORIAS DE USO PERMITIDAS	CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO RECUOS E APROVEITAMENTO DO LOTE									
		Frete mínima (m)	Área mínima (m ²)	Recuo frontal mínimo (m)	Recuo lateral mínimo (M)	Recuo de fundos mínimo (m)	Taxa de ocupação (%)	Taxa de impermeabilização %	Índice de elevação	Índice de aproveitamento	
Z - 1	R1 - R2 - R3 - C1 - S1 - E	7,00	175,00	5,00	1,50 em um dos lados observados H/10 + 1,50	2,00 observados H/10 + 1,50	80	90	17	4,0	
Z - 2	R1 - R2 - R3 - C1 - S1 - E						70	90	8	2,5	
Z - 3	R1 - R2 - R3 - C1 - S1 - E						60	90	2	4	2,0
Z - 4	R1 - R2 - R3 - C1 - S1 - E										
Z - 5	R1 - R2 - R3 - E	12,00	300,00	5,00	H/10 + 1,50 em um dos lados	H/10 + 1,50	50	80	2	1,0	
Z - 6	R1 - R2 - R3 - E	15,00	800,00								
Z - 7			1.000,00				40	60			
Z - 8											ÁREA DE EXPANSÃO URBANA R1 - R2 - R3 - E
Z - 9	R1 - R2 - R3 - C1 - S1 - E	DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS									
Z - 10	R1 - R2 - R3 - C1 - S1 - E	DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS + INCRA + MIRAD									
ZUD	R1 - R2 - R3 - C1 - C2 - S1 - S2 - E - ID	15,00	1.000,00	5,00	1,50 em um dos lados	2,00	70	80	4	OBSERVADA A LEGISLAÇÃO ESTADUAL ESPECÍFICA	
ZUPI - 1											
ZUPI - 2	CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL ESPECÍFICA										

O Mirante 3 apresenta baixo coeficiente de aproveitamento, de 43% sendo permitido 2,00 pela zona em que se encontra. Apresenta também baixa taxa de ocupação, igual a 22,30%, sendo permitidos 70,00% e 25,02% de área permeável não prejudicando o ambiente ao qual está inserido e mantendo uma boa taxa de permeabilidade de solo.

O Mirante 4 apresenta baixo coeficiente de aproveitamento, de 49%, sendo permitido 2,00 pela zona em que se encontra. Apresenta também baixa taxa de ocupação, igual a 25,58%, sendo permitidos 70,00% e 27,81% de área permeável não prejudicando o ambiente ao qual está inserido e mantendo uma boa taxa de permeabilidade de solo.

1.4 Obra

No período de obra, haverá um maior transtorno com relação à poluição sonora, devido ao tráfego de caminhões e utilização de maquinários diversos. Por ocorrer apenas no período de obras, é considerado um transtorno temporário, sendo minimizado conforme o avanço das obras.

A poluição sonora não ultrapassará o limite de 5 decibéis estabelecidos na NBR 10.151/2000 para o período diurno em bairros residenciais, a fim de manter este nível máximo de ruído tanto os equipamentos quanto os caminhões manterão manutenção preventiva.

Toda entrega de material que for necessária, será realizada de forma a respeitar os horários de carga e descarga impostos pelas leis municipais vigentes, caso haja. A execução da obra irá respeitar os horários impostos para minimizar a emissão de poluição sonora.

2. Adensamento populacional

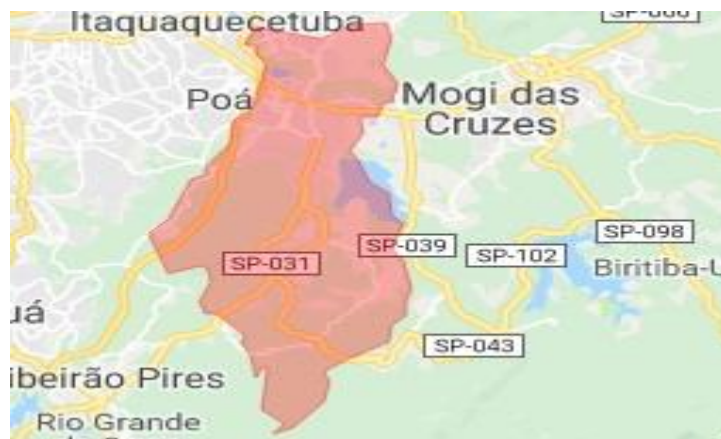
2.1 Adensamento Demográfico

O município de Suzano conta com uma área de 206,236 km² e uma população de 294.638 habitantes, segundo censo do IBGE de 2018.

Com uma densidade demográfica de 1.272,93 hab/km², o município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM) igual a 0,765.

O IDHM de 0,765, em 2010, situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,873, seguida de Renda, com índice de 0,708, e de Educação, com índice de 0,723.

Figura 2.1 - Delimitação do município

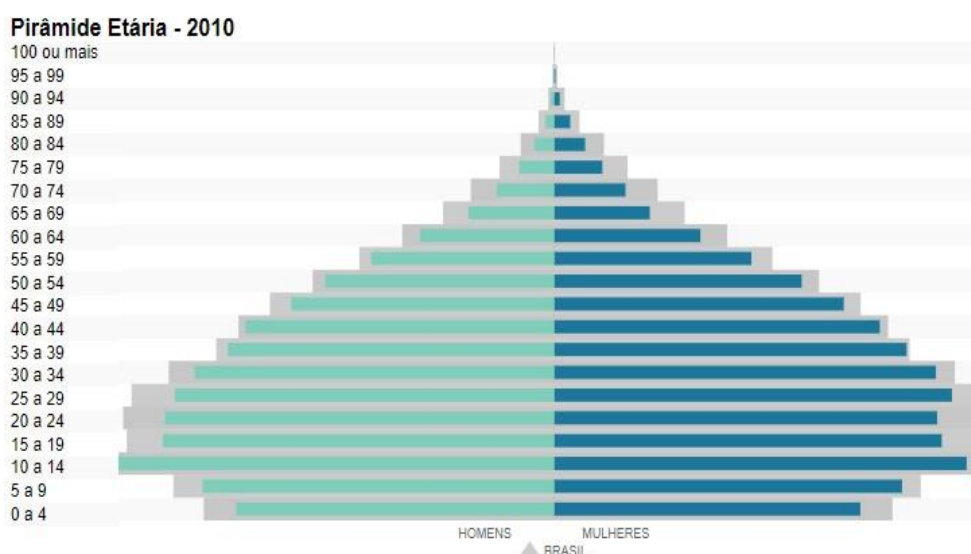


Fonte: AtlasBrasil

Para a população do empreendimento, considerou-se uma ocupação de 2 pessoas por dormitório, sendo 4 pessoas por residência. A média de população por domicílio, segundo o IBGE é de 3,5 pessoas, estando abaixo do considerado.

Segundo a pirâmide etária do município, nota-se que a base da pirâmide é larga, sendo grande o número de habitantes em idade escolar, portanto a necessidade de se considerar as escolas e creches próximas ao empreendimento.

Figura 2.2 - Pirâmide etária



Fonte: IBGE

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade Infantil	28,33	22,60	12,12
% de crianças (0 a 5 anos) fora da escola	-	85,14	58,00
% de crianças (6 a 14 anos) fora da escola	15,42	5,14	3,28
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam ou trabalham	-	12,51	8,52
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,90	3,01	1,77
Taxa de Atividade – 10 a 14 anos	-	7,24	5,94

Família	1991	2000	2010
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor	13,68	14,82	15,14
% de vulneráveis e dependentes de idosos	1,16	1,69	1,39
% de crianças até 14 anos com renda domiciliar per capita inferior a R\$70,00 mensais	5,17	7,72	3,66

Trabalho e Renda	1991	2000	2010
% de vulneráveis a pobreza	37,95	37,57	25,47
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	49,95	29,01

Condição de Moradia	1991	2000	2010
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	89,66	95,17	95,16

Nota-se que um pouco menos de um terço da população do município encontra-se vulnerável a pobreza e que 95,16% das moradias possuem água encanada.

2.2 Adensamento do Empreendimento

Considerando-se 4 pessoas por residência e somando a população dos dois empreendimentos, tem-se um total de 624 habitantes nos empreendimentos, sendo o Mirante 3 com 484 pessoas e o Mirante 4 com 140 pessoas. Esse aumento significativo de moradores gera uma demanda por consumo, favorecendo os estabelecimentos comerciais do entorno.

Considerando-se uma família composta por dois adultos e duas crianças/adolescentes, tem-se um aumento de 312 estudantes, a serem atendidos pelas escolas e creches do entorno, esta demanda é gradual e estima-se plena ocupação em 10 (dez) anos de vida útil do projeto.

3. Uso e Ocupação do solo

3.1 Insolação e Iluminação

O estudo de iluminação e insolação deve ser realizado, em casos de empreendimentos com mais de 12,0 metros de altura, para verificar interferência nas edificações vizinhas.

Ambos empreendimentos possuem residências de 6,32 metros de altura além de manterem recuos mínimos das divisas de 2,00 m, ou seja, não afetarão as residências vizinhas e não irá gerar problemas de insolação e iluminação.

3.2 Ventilação

Todos os cômodos respeitam os critérios de ventilação natural impostos, não sendo necessário complemento com sistema de ventilação forçada, conforme disposto no código sanitário - Decreto 12.342, de 27 de setembro de 1978.

3.3 Poluição Sonora

Por se tratar de um empreendimento para uso exclusivamente residencial, não haverá grande impacto com relação à poluição sonora. Apenas na fase de obras, devido às máquinas utilizadas, haverá um aumento de poluição sonora da vizinhança, que causaria um transtorno de caráter provisório.

O limite de ruídos em áreas residenciais mistas, com predominância residencial, é de 55 dB(A) no período diurno e 50 dB(A) no período noturno, segundo NBR 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento.

Já o nível de ruído emitido por um canteiro de obra pode chegar a 100 dB(A), sendo muito acima do valor recomendado, devendo ser necessárias medidas para diminuir a emissão, tais medidas serão asseguradas com a adoção de equipamentos com baixo impacto sonoro, como fundação sem bate estacas, manutenção preventiva dos equipamentos e veículos.

3.4 Poluição Atmosférica

Por se tratar de um empreendimento para uso exclusivamente residencial, não haverá grande impacto com relação à emissão de poluição. A poluição gerada pelos automóveis do local não é significativa para impactar a vizinhança imediata.

3.5 Permeabilidade do Solo

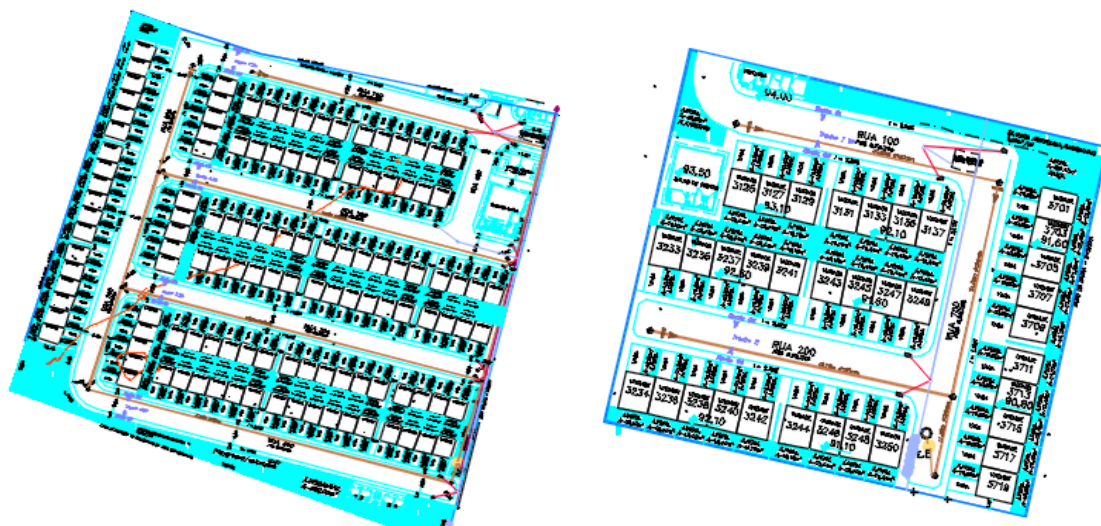
Conforme previsto na legislação vigente, a taxa de permeabilidade exigida é estabelecida em 10%.

O Mirante 3 possui 4.043,97 m² de área permeável, espalhados em diversos pontos do terreno, totalizando 25,02% de permeabilidade, estando acima do exigido.

O Mirante 4 possui 1.150,06 m² de área permeável, espalhados em diversos pontos do terreno, totalizando 27,81% de permeabilidade, estando acima do exigido.

Abaixo consta a implantação das áreas permeáveis dos terrenos, sendo o Mirante 3 a esquerda e a direita o Mirante 4.

Figura 3.1 - Áreas permeáveis



4. Valorização Imobiliária

Com um aumento significativo de população no bairro, pode-se deduzir que haverá uma maior demanda por consumo, beneficiando as áreas de comércio próximas ao empreendimento, gerando necessidades e oportunidades no setor comercial para consumo do bairro, como padarias, mercados, lojas e afins.

Devido ao padrão do empreendimento e pela ocupação de áreas anteriormente sem ocupação (terrenos baldios) os bairro será beneficiado e valorizado.

5. Equipamentos Urbanos

5.1 Rede de Água e Esgoto

A população do Mirante 3 foi estimada em 484 habitantes, sendo necessária uma vazão de 1,61 l/s.

A população do Mirante 4 foi estimada em 140 habitantes, sendo necessária uma vazão de 0,48 l/s.

Os abastecimentos dos empreendimentos serão feitos pela concessionária responsável, a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Com relação a ligação de esgoto, ambos deverão ser interligados ao sistema público existente à Av. Ana Santana Constantino através de ligação especial de esgoto/prolongamento (aprox. 15 m) (anexo A), em conformidade com as normas e diretrizes da concessionária.

5.2 Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos

Estima-se geração de 0,70 kg/hab./dia, valor estimado de produção para população de classe média, assim, a produção diária para a população de ambos empreendimentos estimada é de:

$$0,70 \times 624 = 436,80 \text{ kg/dia}$$

Os empreendimentos apresentam um depósito de lixo na frente de cada empreendimento com entrada isolada, para facilitar a coleta pública. Não haverá impacto na vizinhança, pois os resíduos gerados serão colocados no depósito, que ficará fechado até a coleta.

5.3 Rede de Energia Elétrica

Os empreendimentos serão servidos pela rede de energia elétrica, estando a ligação aos empreendimentos ao encargo da concessionária responsável.

Segundo a solicitação de viabilidade emitida pela concessionária de energia elétrica do município (anexo B), informa que há condições de instalação da rede elétrica.

5.4 Rede de Gás

Haverá rede de gás encanado, gás natural, interligando o trecho de fornecimento da comgás na frente do imóvel até a entrada das residências.

5.5 Rede de Telefonia

O local é servido por rede de telefonia fixa, que deverá ser feito pela concessionária responsável. Não foram constatados telefones públicos nos arredores.

6. Equipamentos Comunitários

6.1 Educação

Por se tratar de condomínios multifamiliares horizontais, presumisse que haverá demanda de população em idade escolar, sendo importante atentar-se a localização das escolas arredores.

Próximo ao empreendimento há 5 escolas públicas e 1 escola particular, oferecendo desde educação infantil a médio/técnico, a saber:

- Escola Estadual Alice Romanos Prof.
 - Ensino Fundamental
 - 15 salas de aula
 - End.: Rua Professora Luiza Hidaka, 428 – Jardim Luella
 - Distância do empreendimento: 83,00 m

- Escola Municipal Jardim Colorado
 - Ensino Infantil – Creche
 - 06 salas de aula
 - End.: Rua José Cardoso Xavier, 80 – Jardim Cacique
 - Distância do empreendimento: 750,00 m

- Núcleo Recreativo Infantil Criança Feliz
 - Berçário a Ensino Médio

- Número de salas não informado
 - End.: Rua Catarina Parente Irante, 615 – Vila Colorado
 - Distância do empreendimento: 500,00 m
- Escola Municipal Prof. Célia Pereira de Lima
- Ensino Fundamental, Inicial e Supletivo
 - 15 salas
 - End.: Rua Rio Grande do Norte, 90 – Jardim Cacique
 - Distância do empreendimento: 1,30 km
- Escola Estadual Joviano Satler de Lima
- Ensino Fundamental e Médio
 - 18 salas e aula
 - End.: Rua Bernardo José Pereira Sobrinho, 401 – Jardim Cacique
 - Distância do empreendimento: 850,00 m
- Escola Técnica Estadual – ETEC de Suzano
- Ensino Médio, Médio Integrado com Técnico e Técnico
 - 16 salas de aula
 - End.: Rua Guilherme, 325 – Vila Urupês
 - Distância do empreendimento: 1,40 km

Figura 6.1 - Escola Estadual Alice Romanos Prof.



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 6.2 - Escola Municipal Jardim Colorado



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 6.3 - Núcleo Recreativo Infantil Criança Feliz



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 6.4 - Escola Municipal Prof. Célia Pereira de Lima



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 6.5 – ETEC de Suzano



Fonte: Diário de Suzano 04/2018

Figura 6.6 – Escola Estadual Joviano Satler de Lima



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Abaixo, tem-se uma melhor visão da localização das escolas citadas, em branco, com relação aos empreendimentos, em vermelho.

Considera-se, portanto que nas proximidades dos empreendimentos há um número satisfatório de escolas e creches, numa distância de no máximo 1,40 km.

Figura 6.7 - Localização das escolas



Fonte: Google Maps, 2019

6.2 Unidades de Saúde

Por se tratar de um serviço de necessidade básica, é importante que não haja grandes deslocamentos para encontrar o atendimento.

Nas proximidades do empreendimento há 02 hospitais e 01 UBS.

- UBS Jose Mariano de Souza Coutinho Junior
 - Horário de funcionamento: 07:00h as 17:00h
 - End.: Rua Assembleia de Deus, 479
 - Distância do empreendimento: 1,20 km

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano
 - Horário de funcionamento: 24:00h
 - End.: Av. Antonio Marques Figueira, 1861 – Vila Figueira
 - Distância do empreendimento: 2,50 km

- Hospital das Clinicas FMUSP
 - Horário de funcionamento: 08:00h as 17:00h
 - End.: Rua Prudente de Moraes, 2200 – Vila Nova Amorim
 - Distância do empreendimento: 2,70 km

Figura 6.8 - Jose Mariano de Souza Coutinho Junior



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 6.9 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano



Fonte: Google Maps, 2018

Figura 6.10 - Hospital das Clínicas FMUSP



Fonte: Google Maps, 2018

Abaixo, tem-se uma melhor visão da localização das unidades de saúde citadas, em branco, com relação aos empreendimentos, em vermelho.

Considera-se, portanto que nas proximidades dos empreendimentos há um número satisfatório de unidades de saúde, numa distância de no máximo 2,70 km, não considerando grande dificuldade de percurso.

Para os funcionários e colaboradores serão ministrados cursos na área de saúde e segurança ocupacional, auxiliando na redução de acidentes durante a execução da obra. Para os moradores será disponibilizado quadro com informações e orientações que auxiliem na saúde pública, atuando na prevenção de novas demandas.

Figura 6.11 - Localização das unidades de Saúde



Fonte: Google Maps

6.3 Segurança

O posto policial mais próximo dos empreendimentos fica a uma distância de 3,50km.

O corpo de bombeiros mais próximo fica a uma distância de 3,60km do empreendimento.

Considera-se portanto, que em caso de necessidade, o atendimento ao local seria realizado sem grande demora, pois o percurso não é de grande extensão.

O bairro em que os empreendimentos estão inseridos não apresenta índices elevados de violência e com a ocupação dos terrenos baldios também irá contribuir para reduzir os riscos no bairro.

Os empreendimentos serão murados em todo seu perímetro e haverá guarita no acesso aos condomínios.

Figura 6.12 – Localização segurança



Fonte: Google Maps.

6.4 Lazer

O Mirante 3, conta com área interna de lazer, dividida em playground, quiosques e uma quadra coberta.

O playground, fica localizado nos fundos do empreendimento. Serão instalados brinquedos para as crianças.

O quiosque, fica localizado nos fundos do empreendimento ao lado do playground.

A quadra coberta fica localizada ao lado do salão de festas e possui uma área de 80,92 m².

O Mirante 4, conta com área interna de lazer, dividida em playground, praça e um salão de festas.

O playground, fica localizado próximo a entrada do empreendimento. Serão instalados brinquedos para as crianças.

A praça, fica localizado na extremidade superior direita do empreendimento.

O salão de festas fica localizado ao lado do playground.

Próximo aos empreendimentos foram localizados 02 campos de futebol, um na Rua Catarina Perante Irente e o outro na Rua Cacique.

7. Paisagem Urbana

7.1 Alteração da Paisagem

Com a implantação dos empreendimentos, não haverá alteração da paisagem pois a Rua Biotônico é longa, abrange diversas quadras, na qual será implantando o projeto e a construção é de baixa altura.

Nas áreas onde serão implantados empreendimentos há descartes irregulares de lixo, com o início das obras e execução dos tapumes os terrenos serão limpos e organizados.

Na frente do terreno há um ponto de ônibus em uso, conforme fotos abaixo.

Figura 7.1 – Obras iniciadas no terreno



Mirante 3



Mirante 4

Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 7.2 - Pontos de ônibus na Rua Biotônico



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 7.3 - Terreno atualmente



Mirante 3



Mirante 4

Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

7.2 Infraestrutura local

A Rua Biotônico se encontra asfaltada e conta com iluminação pública, por onde será o acesso ao condomínio.

A Rua Biotônico possui uma lombada com placa de sinalização e pintura de identificação.

Figura 7.4 - Visão da Rua Biotônico



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 7.5 - Detalhe das fissuras no asfalto



Fonte: Foto tirada no local em jul/2019

Figura 7.6 - Detalhe das irregularidades



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

Figura 7.7 - Lombada na Rua Biotônico



Fonte: Foto tirada no local em Jul/2019

8. Circulação e Transporte

8.1 Tráfego gerado

Considerando-se que com a implantação de ambos empreendimentos haverá a inserção de 156 veículos no bairro e 624 habitantes (somado os dois empreendimentos), haverá um aumento no trânsito do entorno direto.

A Rua Biotônico é considerada de médio movimento, sendo estimados 107 veículos/dia, que deverá sofrer um aumento em decorrer dos 156 veículos do empreendimento.

A Rua Biotônico é de mão dupla, possui cerca de 7,00m de largura e permite a passagem de 1 veículo em cada sentido, porém sem pintura de divisão.

8.2 Acessibilidade e modificação no viário

A Rua Biotônico possui uma lombada, com placa de sinalização e pintura de identificação.

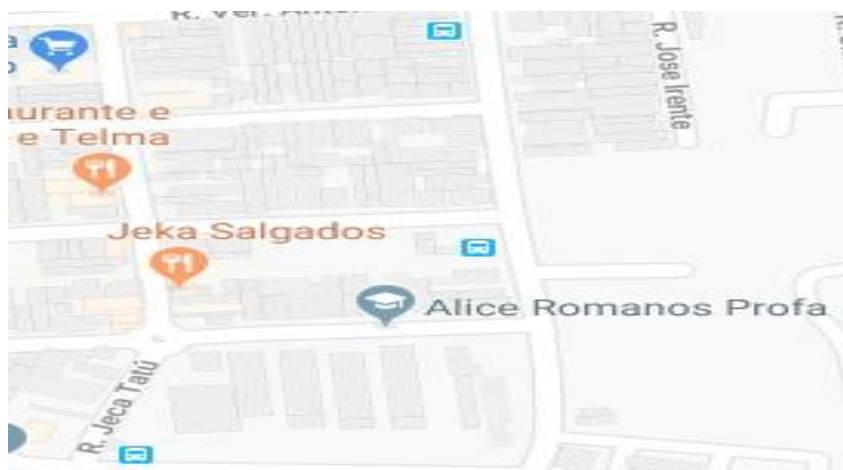
8.3 Demanda por Transporte Público

Como para os empreendimentos foram consideradas 156 vagas, porém considerando que se pode não utilizar todos os automóveis, considera-se que haverá um aumento na demanda por transporte público na região.

Sendo 624 pessoas nos empreendimentos, podemos estimar que parte dos moradores utilizarão de transporte público como meio de locomoção. Os pontos de parada de ônibus mais próximos estão localizados na Rua Biotônico e na Rua Ivo Miguel da Silva.

Os pontos mais próximos ficam em frente aos empreendimentos, facilitando o acesso dos futuros moradores, e nota-se nas fotos (figura 7.2) que os pontos não possuem qualquer abrigo ou placa de sinalização de ônibus.

Figura 8.1 - Localização dos pontos de ônibus



Fonte: Google Maps

8.4 Conexões com Principais Vias e Fluxos do Município

Os empreendimentos estarão localizados na Rua Biotônico, uma das principais vias do bairro.

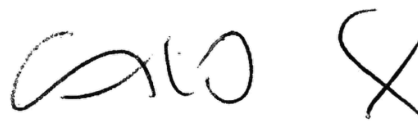
9. Conclusões

Após o estudo e suas considerações anteriormente explanadas, conclui-se que os empreendimentos terão um impacto positivo no bairro, pois os mesmos melhorarão a qualidade de vida dos moradores do município de Suzano, oferecendo moradias de boa qualidade, investimento na indústria da construção civil, geração de empregos e arrecadação de impostos da obra e das novas residências.

Os empreendimentos causarão uma valorização nos terrenos do bairro que atualmente se encontram desocupados.

Com relação aos serviços básicos, não haverá necessidade de grandes deslocamentos para atendimento e há estrutura municipal que atende a demanda dos novos moradores, portanto os moradores dos empreendimentos serão beneficiados com a facilidade de acesso.

Como medidas mitigadoras é sugerido melhoria na sinalização viária próxima ao empreendimento, com pintura das faixas nas vias e sinalização vertical, bem como construção de um abrigo junto ao ponto de ônibus, trazendo mais segurança as pessoas do bairro.



Responsável Técnico: Caio Augusto da Cruz

Engenheiro Civil

CREA n°: 5068967499

ART n° 28027230190901321

10. Anexos

A - Certidão emitida pela Sabesp

Mirante 3



CARTA DE DIRETRIZES
Empreendimentos Imobiliários
RETIFICAÇÃO

MLED/EMP – 222/18
SS: 969-2965/18

Informamos, a pedido de **NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que a área do empreendimento em questão, é parte integrante daquela abrangida pelos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, conforme termo de concessão de serviços.

Nome do empreendimento:	RESIDENCIAL MIRANTE III
Modalidade:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL
Endereço:	R. BIOTÔNICO, 1805 - JD. COLORADO
Município:	SUZANO
Número de lotes/unidades:	121
Situação:	A IMPLANTAR

1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- O sistema de abastecimento de água existente tem vazão suficiente para abastecimento contínuo do empreendimento, **no ponto de interligação**.
O empreendimento será interligado na rede da SABESP através de **LIGAÇÃO ESPECIAL DE ÁGUA** e o projeto executivo das redes internas de água deverá ser desenvolvido considerando a interligação na rede cadastrada na **AV. ANA SANTANA CONSTANTINO**, com diâmetro de **200 mm em PFP**, setor **SUZANO - ZONA ALTA - VRP BAHE MACEDO**.
- O abastecimento de água será feito com as seguintes características técnicas **no ponto de interligação**:

Vazão Solicitada (L/s):	1,61
Cota do terreno (m):	773
	<u>Máxima</u> <u>Mínima</u>
Pressão dinâmica disponível (mca):	20 12*
- Para o caso de ligação especial de água, prolongamento e/ou implantação de rede para interligação do empreendimento ao sistema de abastecimento, será necessário o **Dimensionamento** para elaboração do projeto executivo, que deverá ser apresentado de acordo com a NTS 024.

*Deverá o empreendedor, considerar para o sistema de abastecimento do empreendimento, o regime de variação de pressões do sistema público de acordo com a **NBR 5626/1998**, deste modo, **deverá utilizar para o projeto do sistema de reservação, a pressão dinâmica mínima de 10 mca** no cavalete da ligação de água, conforme prescreve a **NBR 12218/1994**.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Leste - ML
Departamento de Engenharia de Operação Leste - MLE
Divisão de Cadastro Técnico Leste - MLED
Rua Major Boaventura, 383 - Artur Alvim - CEP 03569-030 - São Paulo, SP
Tel. (11) 2217-7594 / 7582
www.sabesp.com.br

Carta de Diretrizes MLED/EMP 222/18
Página 1 de 3



CARTA DE DIRETRIZES

Empreendimentos Imobiliários

RETIFICAÇÃO

2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Nesta data, o Sistema de Esgotamento Sanitário no entorno do empreendimento previsto encontra-se na seguinte situação:

- A localidade do empreendimento está inserida em bacia de esgotamento com afastamento interligado ao sistema de tratamento de esgotos. O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema público existente à **AV. ANA SANTANA CONSTANTINO**, através de **LIGAÇÃO ESPECIAL DE ESGOTO/PROLONGAMENTO (APROX. 15m)**, conforme croquis/planta cadastral anexo, devendo atender o artigo 19-A do Regulamento da Lei n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações, sendo que a interligação terá as seguintes características na singularidade:

Tipo de Singularidade:	PI - POÇO DE INSPEÇÃO
Cota do terreno (m):	771.491
Cota de fundo (m):	769.861
Diâmetro da rede (mm):	150
Material da rede:	PVC

- 2.1 - O empreendedor **deverá efetuar o estudo e ter o Dimensionamento** para os casos de ligação especial de esgoto, prolongamento e/ou implantação de rede para interligação do empreendimento ao sistema de coleta, sendo que o projeto executivo deverá ser apresentado de acordo com a **NTS 025**. Dimensionar e instalar caixa retentora de gordura especial, conforme modelo do **anexo D da NTS 217**.
- 2.2 - A ligação de água está condicionada ao atendimento do parecer técnico de esgoto, conforme Lei Federal do Saneamento Básico nº 11.445/07 - Art. 45 e Deliberação nº 106 - Art. 10 da ARSESP.
- Para o ramal de empreendimento, instalar Poço de Visita - PV ou Poço de Inspeção - PI no passeio adjacente para interligação à rede coletora de esgoto, utilizando os materiais abaixo para PV ou PI.

Até 4,00m de profundidade, instalar PV ou PI de plástico - NTS 234.
Acima de 4,01m, construir PV ou PI de concreto - NTS 044.

3. EFLUENTES COLETADOS PELA REDE SABESP

O empreendimento está situado na Bacia de Esgotamento **TL-33 - RIBEIRÃO UNA**, onde os efluentes são coletados e afastados através dos coletores **CT JD. CACIQUE - ITI-10** até a **ETE SUZANO**, conforme planejamento do Projeto de Despoluição do Rio Tietê.

4. ÁREA DE MANANCIAL

O empreendimento não se encontra em área de drenagem de Manancial onde é efetivada captação de água por esta Companhia.

5. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta CARTA DE DIRETRIZES para implantação das obras de Saneamento do empreendimento objeto desta, é de 02 anos a partir da presente data, após esse prazo o processo será Encerrado. A Sabesp em qualquer tempo, por motivos técnicos, poderá alterar o conteúdo desta Diretriz.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Leste - ML
Departamento de Engenharia de Operação Leste - MLE
Divisão de Cadastro Técnico Leste - MLED
Rua Major Boaventura, 383 - Artur Alvim - CEP 03569-030 - São Paulo, SP
Tel. (11) 2217-7594 / 7582
www.sabesp.com.br



Carta de Diretrizes MLED/EMP 222/18
Página 2 de 3



CARTA DE DIRETRIZES

Empreendimentos Imobiliários

RETIFICAÇÃO

6. OBSERVAÇÕES


ATENÇÃO:

- Todos os custos da solução adotada e aprovada para os sistemas de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgotos correrão por conta do empreendedor e deverá ser executada sob a fiscalização da SABESP. Os sistemas de água e esgoto executados em vias e áreas públicas serão analisados a viabilidade para posterior doação a esta Companhia para operação e manutenção.
- Conforme Decreto Estadual n.º 52.053 de 13/08/07, os projetos, acompanhados da documentação complementar prevista no Manual SABESP / GRAPROHAB, deverão ser entregues à Rua Boa Vista, 170 - 14º andar bloco III – sede do GRAPROHAB – (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais).
- A SABESP só efetivará as interligações aos sistemas de água e esgotos se o projeto tiver sido aprovado, a obra fiscalizada e cadastro aprovado pela mesma. A comunicação para a fiscalização e inspeção do material deverá ser feita por meio de carta com 30 dias de antecedência, no mínimo.
- O Empreendedor somente poderá solicitar as ligações de água e esgoto após a emissão dos dimensionamentos e atendimento da Carta de Diretrizes.
- Está Relacionado a esta Carta de Diretrizes o(s) Dimensionamento(s) Nº 026/19 e SS 969-2966/18 e 969-2967/18
- Para os casos onde houver necessidade de Booster, Estação Elevatória de Água ou de Esgoto, deverá o projetista nos contatar antecipadamente, a fim de receber instruções e especificações técnicas para o projeto, através das Eletromecânica e Civil da Sabesp.
- Orientações quanto a **Medição Individualizada** poderão ser obtidas através da Central de Atendimento Telefônico **Sabesp Soluções Ambientais 0800-771-2482**.
- **Os projetos deverão ser enviados para análise antes de 60 dias do término da validade da Carta de Diretrizes. Caso contrário, a Carta de Diretrizes não poderá ser revalidada por decurso de prazo.**
- Taxa de Análise de Projeto: Área do Terreno = 16.160,30 m². Taxa de Água R\$1.122,19 taxa de Esgoto R\$1.578,88.
 Água – R\$ 1.122,19 (taxa fixa até 15 mil m²) + R\$ 57,08 (a cada 1.000m² adicionais de terreno, acrescentando-se ao valor fixo).
 Esgoto – R\$ 1.578,88 (taxa fixa até 15 mil m²) + R\$ 108,69 (a cada 1.000 m² adicionais de terreno, acrescentando-se ao valor fixo).
- **Validade do orçamento – 90 dias.**
- Encontram-se em anexo instruções relacionadas a esta Carta de Diretrizes.
- Esta Carta de Diretriz substitui e cancela todas as demais, de mesmo número, emitidas anteriormente.

São Paulo, 22 de maio de 2019.
Atenciosamente,

de acordo,


Eng.ª **Monica Fernandes Di Mase**
Empreendimentos Imobiliários Leste
E-mail: emp@empreendimentosleste@sabesp.com.br


Eng.º **Kleber Alves Gomes**
Divisão de Cadastro Técnico Leste – MLED

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Leste - ML
Departamento de Engenharia de Operação Leste – MLE
Divisão de Cadastro Técnico Leste – MLED
Rua Major Boaventura, 383 – Artur Alvim – CEP 03569-030 - São Paulo, SP
Tel. (11) 2217-7594 / 7582
www.sabesp.com.br

Carta de Diretrizes MLED/EMP 222/18
Página 3 de 3

Mirante 4

CARTA DE DIRETRIZES
 Empreendimentos Imobiliários
 RETIFICAÇÃO

 MLED/EMP – 221/18
 SS: 969-2968/18

Informamos, a pedido de **NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que a área do empreendimento em questão, é parte integrante daquela abrangida pelos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, conforme termo de concessão de serviços.

Nome do empreendimento:	RESIDENCIAL MIRANTE IV
Modalidade:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL
Endereço:	R. BIOTÔNICO, 1739 - JD. COLORADO
Município:	SUZANO
Número de lotes/unidades:	36
Situação:	A IMPLANTAR

1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- O sistema de abastecimento de água existente tem vazão suficiente para abastecimento contínuo do empreendimento, **no ponto de interligação**.

O empreendimento será interligado na rede da SABESP através de **LIGAÇÃO DIMENSIONADA** e o projeto executivo das redes internas de água deverá ser desenvolvido considerando a interligação na rede cadastrada na **AV. ANA SANTANA CONSTANTINO**, com diâmetro de **200 mm em FFP**, setor **SUZANO - ZONA ALTA - VRP BAHE MACEDO**.

- O abastecimento de água será feito com as seguintes características técnicas **no ponto de interligação**:

Vazão Solicitada (L/s):	0,48	
Cota do terreno (m):	770	
	Máxima	Mínima
Pressão dinâmica disponível (mca):	25	15*

- Para o caso de ligação especial de água, prolongamento e/ou implantação de rede para interligação do empreendimento ao sistema de abastecimento, será necessário o **Dimensionamento** para elaboração do projeto executivo, que deverá ser apresentado de acordo com a NTS 024.

*Deverá o empreendedor, considerar para o sistema de abastecimento do empreendimento, o regime de variação de pressões do sistema público de acordo com a **NBR 5626/1998**, deste modo, **deverá utilizar para o projeto do sistema de reservação, a pressão dinâmica mínima de 10 mca** no cavalete da ligação de água, conforme prescreve a **NBR 12218/1994**.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 Unidade de Negócio Leste - ML
 Departamento de Engenharia de Operação Leste - MLE
 Divisão de Cadastro Técnico Leste - MLED
 Rua Major Boaventura, 383 - Artur Alvim - CEP 03569-030 - São Paulo, SP
 Tel. (11) 2217-7594 / 7582
 www.sabesp.com.br



 Carta de Diretrizes MLED/EMP 221/18
 Página 1 de 3



CARTA DE DIRETRIZES

Empreendimentos Imobiliários

RETIFICAÇÃO

2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Nesta data, o Sistema de Esgotamento Sanitário no entorno do empreendimento previsto encontra-se na seguinte situação:

- A localidade do empreendimento está inserida em bacia de esgotamento com afastamento interligado ao sistema de tratamento de esgotos. O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema público existente à **AV. ANA SANTANA CONSTANTINO**, através de **LIGAÇÃO ESPECIAL DE ESGOTO/PROLONGAMENTO (APROX. 15m)**, conforme croquis/planta cadastral anexo, devendo atender o artigo 19-A do Regulamento da Lei n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações, sendo que a interligação terá as seguintes características na singularidade:

Tipo de Singularidade:	PI - POÇO DE INSPEÇÃO
Cota do terreno (m):	768.771
Cota de fundo (m):	767.121
Diâmetro da rede (mm):	150
Material da rede:	MBV

- 2.1 - O empreendedor **deverá efetuar o estudo e ter o Dimensionamento** para os casos de ligação especial de esgoto, prolongamento e/ou implantação de rede para interligação do empreendimento ao sistema de coleta, sendo que o projeto executivo deverá ser apresentado de acordo com a **NTS 025**. Dimensionar e instalar caixa retentora de gordura especial, conforme modelo do **anexo D da NTS 217**.
- 2.2 - A ligação de água está condicionada ao atendimento do parecer técnico de esgoto, conforme Lei Federal do Saneamento Básico nº 11.445/07 - Art. 45 e Deliberação nº 106 - Art. 10 da ARSESP.
- Para o ramal de empreendimento, instalar **Poço de Visita - PV** ou **Poço de Inspeção - PI** no passeio adjacente para interligação à rede coletora de esgotos, utilizando os materiais abaixo para PV ou PI.
Até 4,00m de profundidade, instalar **PV ou PI de plástico - NTS 234**.
Acima de 4,01m, construir **PV ou PI de concreto - NTS 044**.

3. EFLUENTES COLETADOS PELA REDE SABESP

O empreendimento está situado na Bacia de Esgotamento **TL-33 - RIBEIRÃO UNA**, onde os efluentes são coletados e afastados através dos coletores **CT JD, CACIQUE - ITI-10** até a **ETE SUZANO**, conforme planejamento do Projeto de Despoluição do Rio Tietê.

4. ÁREA DE MANANCIAL

O empreendimento não se encontra em área de drenagem de Manancial onde é efetivada captação de água por esta Companhia.

5. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta CARTA DE DIRETRIZES para implantação das obras de Saneamento do empreendimento objeto desta, é de 02 anos a partir da presente data, após esse prazo o processo será Encerrado. A Sabesp em qualquer tempo, por motivos técnicos, poderá alterar o conteúdo desta Diretriz.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Leste - ML
Departamento de Engenharia de Operação Leste - MLE
Divisão de Cadastro Técnico Leste - MLED
Rua Major Boaventura, 383 - Artur Alvim - CEP 03569-030 - São Paulo, SP
Tel. (11) 2217-7594 / 7582
www.sabesp.com.br



Carta de Diretrizes MLED/EHP 221/18
Página 2 de 3

CARTA DE DIRETRIZES
Empreendimentos Imobiliários
RETIFICAÇÃO

6. OBSERVAÇÕES
ATENÇÃO:

- Todos os custos da solução adotada e aprovada para os sistemas de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgotos correrão por conta do empreendedor e deverá ser executada sob a fiscalização da SABESP. Os sistemas de água e esgoto executados em vias e áreas públicas serão analisados a viabilidade para posterior doação a esta Companhia para operação e manutenção.
- Conforme Decreto Estadual n.º 52.053 de 13/08/07, os projetos, acompanhados da documentação complementar prevista no Manual SABESP / GRAPROHAB, deverão ser entregues à Rua Boa Vista, 170 - 14º andar bloco III - sede do GRAPROHAB - (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais).
- A SABESP só efetivará as interligações aos sistemas de água e esgotos se o projeto tiver sido aprovado, a obra fiscalizada e cadastro aprovado pela mesma. A comunicação para a fiscalização e inspeção do material deverá ser feita por meio de carta com 30 dias de antecedência, no mínimo.
- O Empreendedor somente poderá solicitar as ligações de água e esgoto após a emissão dos dimensionamentos e atendimento da Carta de Diretrizes.
- Está Relacionado a esta Carta de Diretrizes o(s) Dimensionamento(s) Nº 025/19 e SS 969-2969/18 e 969-2970/18
- Para os casos onde houver necessidade de Booster, Estação Elevatória de Água ou de Esgoto, deverá o projetista nos contatar antecipadamente, a fim de receber instruções e especificações técnicas para o projeto, através das Eletromecânica e Civil da Sabesp.
- Orientações quanto a **Medição Individualizada** poderão ser obtidas através da Central de Atendimento Telefônico **Sabesp Soluções Ambientais 0800-771-2482**.
- **Os projetos deverão ser enviados para análise antes de 60 dias do término da validade da Carta de Diretrizes. Caso contrário, a Carta de Diretrizes não poderá ser revalidada por decurso de prazo.**
- Taxa de Análise de Projeto: Área do Terreno = 4.134,66 m². Taxa de Água R\$0,00 taxa de Esgoto R\$1.578,88.
 Água - R\$ 1.122,19 (taxa fixa até 15 mil m²) + R\$ 57,08 (a cada 1.000m² adicionais de terreno, acrescentando-se ao valor fixo).
 Esgoto - R\$ 1.578,88 (taxa fixa até 15 mil m²) + R\$ 108,69 (a cada 1.000 m² adicionais de terreno, acrescentando-se ao valor fixo).
Validade do orçamento - 90 dias.
- Encontram-se em anexo instruções relacionadas a esta Carta de Diretrizes.
- Esta Carta de Diretriz substitui e cancela todas as demais, de mesmo número, emitidas anteriormente.

São Paulo, 22 de maio de 2019.
 Atenciosamente,

de acordo,


 Eng.ª Monica Fernandes Di Mase
 Empreendimentos Imobiliários Leste
 E-mail: empredimentosleste@sabesp.com.br


 Eng.º Kléberson Alves Gomes
 Divisão de Cadastro Técnico Leste - MLED

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 Unidade de Negócio Leste - ML
 Departamento de Engenharia de Operação Leste - MLE
 Divisão de Cadastro Técnico Leste - MLED
 Rua Major Boaventura, 383 - Artur Alvim - CEP 03569-030 - São Paulo, SP
 Tel. (11) 2217-7594 / 7582
 www.sabesp.com.br

Carta de Diretrizes MLED/EMP 221/18
 Página 3 de 3

B – Solicitação de viabilidade emitida pela EDP



MOGI DAS CRUZES, 16/05/2019
FRANCISCO JOSE GUSMAO DOS SANTOS
RUA BARUEL, 441, SL 103 - 08675-000 – SUZANO/SP

Assunto: Solicitação de Viabilidade de Fornecimento de Energia Elétrica - Empreendimento.
Referência: - Nota de Serviço: 40004454360
Local de Atendimento: Rua Biotônico, 1805 - Jd Colorado – Suzano/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Referindo-nos à solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica ao empreendimento localizado no endereço acima citado, informamos haver condições para o atendimento.

Informamos que, uma análise específica envolvendo a necessidade de extensão/melhoramento do sistema elétrico do local fica condicionada a solicitação formal, oportunidade em que deve informar a carga elétrica a ser instalada na unidade consumidora, o que definirá as condições técnicas e econômicas para o atendimento.

Esclarecemos que de acordo com a legislação vigente, esta Distribuidora efetivará o fornecimento de energia, desde que haja edificações/construções no local.

Cabe ao cliente, consultar a concessionária, e respeitar as distâncias de segurança quanto a faixa de servidão da linha de transmissão;

Caso a obra encontre-se em área de proteção ambiental, sugerimos aos responsáveis que façam consulta prévia aos órgãos competentes antes de construir o padrão de entrada. A ligação definitiva das unidades será efetivada somente após o fornecimento de autorização dos órgãos ambientais;

Para as próximas solicitações, apresentar o cronograma de entrega do empreendimento;

A viabilidade acima especificada é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão desta carta. Decorrido este prazo, sem que haja a assinatura dos contratos exigidos pela legislação para o fornecimento de energia elétrica, a mesma perderá sua validade, devendo, caso seja do interesse do cliente, realização de novo estudo.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
EDP São Paulo

EDP São Paulo
Rua Claudino Pinto, no.58
Centro – CEP: 12010-010
São José dos Campos – SP

Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 721 0123
(Atend. Balcão Tensão) 0800 721 0123
(Atend. Média Tensão) 0800 723 4321
www.edpbr.com.br